



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1867, de 24 de maio de 2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “Associação de Moradores da Vila Rural Raios do Sol – AMVRS” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL RAIOS DO SOL”, inscrita no CNPJ sob o nº 15.261.846/0001-52, com sede e foro na Vila Rural, S/Nº, na Vila Rural Raios do Sol, Pirai do Sul-PR.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública estabelecida no artigo anterior, caso a entidade beneficiária alterar sua denominação ou modificar suas finalidades estatutárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de maio de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal